



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (0**18) 694-1070 - FONE (0**18) 694-1040 - ZACARIAS - SP

e-mail: pmzj@terra.com.br

LEI Nº 433/03 de 09 de Junho de 2003.

“Altera o Art. 1º da Lei n. 206/97 de 12 de Dezembro de 1.997.”

O Vereador **AGUINALDO GALDIOLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

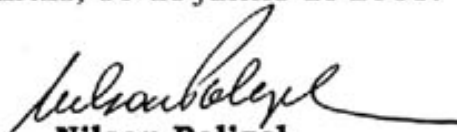
Faz Saber, que a Câmara Municipal de Zacarias aprova e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei n. 206/97 de 12 de Dezembro de 1.997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica criado em Zacarias a Escola Municipal de primeiro grau do ciclo I, compreendendo da 1ª a 4ª série, e suplência do ensino fundamental, que será regida pela legislação Federal, Estadual suplementada quando necessária através de Lei Municipal.”

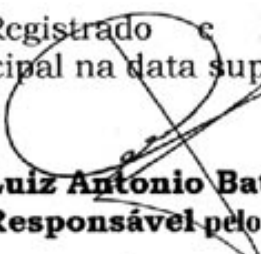
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Zacarias, 09 de junho de 2003.


Nilson Polizel
Prefeito Municipal


AGUINALDO GALDIOLO
Vereador

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal na data supra.


Luiz Antonio Batalia dos Santos
Responsável pelo expediente